

17o OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Forno Oliveira
 Rua do Carmo 63 Centro Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800
 Certificado e doula de que a presente cópia é a reprodução fiel do
 original que foi apresentado. Cód: 0500134113074C. Conf. por:
 Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2013.

Serventia : 4.10
 34% 134714005 : 1.46
 Total : 5.56

Gerenci Alves Cunha - Aut.

CARTÓRIO DO 17o
 Gerenci Alves Cunha
 Escrevente
 CPF 6491
 Série 159
 OFICIO D. J.



ph
M

praticados no exercício de suas atribuições legais ou institucionais no curso normal dos negócios, podendo a Companhia manter um contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Parágrafo Primeiro. A garantia de defesa será assegurada mesmo após os administradores terem, por qualquer motivo, deixado o cargo ou cessado o exercício da função.

Parágrafo Segundo. A Companhia e o administrador interessado deverão escolher em conjunto o responsável pela defesa dos interesses do último, podendo a mesma ser patrocinada pelos advogados integrantes do quadro funcional da Companhia, desde que não haja conflito de interesses.

Parágrafo Terceiro. Além da defesa jurídica, a Companhia arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância.

Parágrafo Quarto. O administrador que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à Companhia os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando ao interesse social.

CAPÍTULO V Do Comitê de Auditoria

Artigo 24. A Companhia disporá de um Comitê de Auditoria, composto por 5 (três) a 6 (cinco) membros, com mandato máximo de 5 (cinco) anos, nomeados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. Para nomeação de membros para compor o Comitê de Auditoria, serão observadas pelo Conselho de Administração as normas estabelecidas pela regulamentação em vigor, o regimento interno do Comitê de Auditoria, o currículo profissional do candidato, devendo pelo menos um dos nomeados possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, destituir membros do Comitê de Auditoria e, observando o limite mínimo de sua composição, nomear ou não o substituto.

Parágrafo Terceiro. Os membros do Comitê de Auditoria receberão a remuneração que lhes for atribuída pelo Conselho de Administração.

Artigo 25. O Comitê de Auditoria reunir-se-á, no mínimo trimestralmente ou quando necessário nos termos do Estatuto Social da Companhia, regulamentação em vigor e do seu regimento interno.

Parágrafo Primeiro. O quórum para qualquer reunião do Comitê de Auditoria corresponde à presença da maioria simples de seus membros. Não

ff



17º OFÍCIO DE NOTAS - TAVELIAN CARLOS ALBERTO FIRMO OLIVEIRA
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800

DECLARAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 050013411307418. Conf.por: 4,10
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2013. Serventia : 1,46
34% 134FUNDS : 5,56
Total

Geovani Alves Cunha - Aut.

262
MMA
15
M

havendo quorum em primeira convocação, nova reunião poderá ser convocada, observado, no entanto, prazo não inferior a 2 (dois) dias de comunicação por escrito aos seus membros. O quorum para reunião em segunda convocação corresponde à presença da metade de seus membros.

Parágrafo Segundo. As decisões do Comitê de Auditoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes. Em caso de empate, caberá ao presidente do Comitê de Auditoria o voto de desempate.

Artigo 26. Compete ao Comitê de Auditoria:

- I. estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, formalizadas por escrito, que, após aprovadas pelo Conselho de Administração, serão colocadas à disposição dos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária;
- II. recomendar, à administração da Companhia, a empresa para prestação de serviços de auditoria independente, bem como a substituição desta, caso considere necessário;
- III. revisar as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente, antes de sua publicação;
- IV. avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;
- V. avaliar o cumprimento, ou a justificativa para o descumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- VI. estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- VII. recomendar ao Diretor Presidente, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- VIII. reunir-se, no mínimo trimestralmente, com o Diretor Presidente da Companhia, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;
- IX. verificar, por ocasião das reuniões previstas no artigo 25 e no inciso VIII acima, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Companhia;
- X. reunir-se, a qualquer tempo, com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração da Companhia, tanto por solicitação dos mesmos quanto por iniciativa do Comitê de Auditoria, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências, podendo ainda, a qualquer momento, ser convocado extraordinariamente pelo Conselho de Administração que lhes submeterá a matéria a ser apreciada; e
- XI. outras atribuições determinadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Artigo 27. O Comitê de Auditoria deve elaborar, ao final de cada semestre, em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período;
- R 7



1º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Figueiredo
Rua do Carmo 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-7000
Certifico a autenticidade do presente documento e a reprodução fiel do original que foi apresentado. Dat: 03/01/2013. Conf: por: [assinatura]
Total 302.144.000,00
S: 5,36
S: 1,46
S: 4,10

Gerson Alves Cunha - Aut.
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2013.

- 264
MMA
16
- II. avaliação da efetividade dos controles internos da Companhia, com evidência das deficiências detectadas;
 - III. descrição das recomendações apresentadas ao Diretor Presidente, com descrição daquelas não acatadas e respectivas justificativas;
 - IV. avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, com evidência das deficiências detectadas; e
 - V. avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados, e pela SUSEP, com evidência das deficiências detectadas.

Artigo 28. O Comitê de Auditoria deve manter a disposição da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho de Administração da Companhia o Relatório do Comitê de Auditoria, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de sua elaboração.

Artigo 29. O Comitê de Auditoria deve publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento, nos termos da regulamentação em vigor.

CAPÍTULO VI **Conselho Fiscal**

Artigo 30. A Companhia terá um Conselho Fiscal que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão o cargo até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição e poderão ser reeleitos.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal tem a competência prevista na Lei 6.404/76, conforme alterada pela Lei nº 10.303/01, devendo a remuneração dos seus membros atender aos limites legais.

CAPÍTULO VII **Exercício Social, Lucros e Dividendos**

Artigo 31. O exercício social corresponderá ao ano civil, devendo o Conselho de Administração levantar balanços em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, observando com relação a esses balanços os critérios da regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração, poderá, obedecidos os limites legais, declarar dividendos intercalares à conta do lucro apurado nos

265
~~11100~~

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTARIADO
Geovani Alves Cunha
Tribunante
CTPS 64919

Geovani Alves Cunha
T. 2.ª/1.ª série
CPDS 61919
Cidade - 158 RJ

DECLARACION DE NO TAS

20

Dr. P. J. ...

1. 4. 5.

...

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORRETORIA GERAL
DA AUDITORIA
AUTENTICAÇÃO
JEJ
1 ATQ
GH28201

266
P
14

balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração também poderá deliberar por creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Artigo 32. Levantado o balanço, com observação das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda, a Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração, poderá autorizar a compensação de eventuais prejuízos acumulados e, observadas as disposições legais vigentes, o pagamento de participação nos lucros aos empregados e administradores, distribuindo o lucro da seguinte forma:

- I. 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- II. o necessário, quando for o caso, para constituição de reservas para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;
- III. o necessário para a eventual constituição de reserva dos lucros a realizar, nos termos do artigo 197 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;
- IV. o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias; e
- V. observadas as destinações dos itens anteriores, até 71,25% para a constituição de reserva estatutária destinada à expansão dos negócios sociais, reserva esta que não poderá exceder o montante do capital social.

Artigo 33. Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Artigo 34. A participação dos administradores nos lucros, dentro dos limites legais, só poderá ser paga depois de distribuído o dividendo de que trata o artigo antecedente.

Artigo 35. O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VIII **Liquidação**

Artigo 36. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX **Acordo de Acionistas**



170 OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Forno Oliveira
Rua do Carmo 53
Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 202-201-0111
Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução
original que foi apresentada. Cod: 050013411307AD. Conf. p.
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2013.
Geovani Alves Cunha - Aut.
Total 342 13440000

18
ju

Artigo 37. Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que, dentre outras pactuações, estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua administração.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral ou das reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou pelo conselheiro em contrariedade com os termos de tais acordos, ou ainda, no caso de ausência ou abstenção de acionistas ou conselheiros, os outros acionistas prejudicados ou conselheiros eleitos pelos acionistas prejudicados poderão votar com as ações ou votos pertencentes aos acionistas ou conselheiros ausentes ou omissos, conforme o caso, nos termos do artigo 118, parágrafos 8º e 9º da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303/01.

(Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Ordinária em 30 de março de 2012.)

H

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Nome: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS Nº: 33.3.0001651-1 Protocolo: 07/2012/210048-5 - 02/09/2012 CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 000023662/93 DE 06/03/2012 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE. Valéria M. Souto SECRETARIA GERAL
---	--



CARTÓRIO DO 17º
 Geovani Alves Cunha
 Escrevente
 CTPS 94919
 Série 158 RJ



OFÍCIO DE NOTAS



17º OFÍCIO DE NOTAS -
 Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2102-
 1141. 1142. 1143. 1144. 1145. 1146. 1147. 1148. 1149. 1150.
 Original e cópia que foi apresentada. Cod: 050134113071E. reprodução
 de 2013.

Serventia Conf. por tel 30x 104x140x3 Total	: 4,10 : 1,45 : 5,55
---	----------------------------

Geovani Alves Cunha - Aut.

270
MMA

Substabelecimento

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 134.307, HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 113.815 e FABIO JOÃO DA SILVA SOITO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 114.089, substabelecem, com reserva de iguais, nas pessoas dos Advogados JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819, JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ sob n.º 140.522, NICOLE VIANNA VIENTE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 152.543 e FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 152.629, os poderes que lhe foram conferidos pelas Sociedades Seguradoras integrantes dos consórcios do seguro DPVAT, para o foro em geral, com a cláusula Ad Judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando de todos os recursos legais para defesa dos interesses das Outorgantes, em especial os poderes para substabelecer e nomear prepostos.

Rio de Janeiro, 29 de Fevereiro de 2012.


João Alves Barbosa Filho

OAB/RJ 134.307


Henrique Alberto Faria Motta

OAB/RJ 113.815


Fabio João da Silva Soito

OAB/RJ 114.089

17ª OFÍCIO DE NOTAS - Teófilo Carlos Alberto Faria Junior
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel. 2187.5880
Reconheço por assemelhança as firmas de HENRIQUE ALBERTO FARIA
MOTTA, JOÃO ALVES BARBOSA FILHO e FABIO JOÃO DA SILVA SOITO
(Cod-887E827CC481)
Rio de Janeiro, 29 de março de 2012. Conf. por
Em Cartório de Notas de 1ª ordem. Serenista
Alencar Gomes Junior. Aut. 38X TJ-FUNDOS
Total 12 89
9 84
16 83





271
MFA

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

I Juizado Especial Cível de Garanhuns

Fórum Min. Eraldo Gueiros Leite - Av. Rui Barbosa, 479 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295-530 - F: (87) 3764-9123/9124

Processo nº 0000766-88.2006.8.17.8022 (000766/2006) Turma - IM

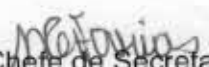
Demandante: MARIA GORETE MACIEL XAVIER

Demandado: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz de Direito, para apreciação das Petições, às fls. 215/216 e 223/270.

Garanhuns, 27 de janeiro de 2014.


Chefe de Secretaria



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

I Juizado Especial Cível de Garanhuns

Fórum Min. Eraldo Gueiros Leite - Av. Rui Barbosa, 479 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295-530 - F: (87) 3762-4572

272
JCC

Processo nº **0000766-88.2006** Turma - IM
Demandante: MARIA GORETE MACIEL XAVIER
Demandado: SUL AMERICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

DESPACHO

R.h.

Considerando que a autora, intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, restituir à demandada o valor de R\$ 14.381,44 (catorze mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), através de depósito judicial, atravessou petição (fls. 215/216) informando que utilizou todo o valor recebido através do alvará de fl. 191 e que não possui condição de proceder à devolução do valor recebido a maior, indefiro o item "a" da petição de fls. 223/226, ao mesmo tempo em que DEFIRO o pedido implícito de execução formulado pela demandada, SUL AMERICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS.

Proceda-se à penhora on line do valor atualizado da execução, nas contas bancárias da demandante MARIA GORETE MACIEL XAVIER e, caso esta reste infrutífera, proceda-se à colheita de informações acerca da existência de veículos em nome da executada, através do RENAJUD.

Garanhuns, 25 de abril de 2014.

Francisco Milton Araújo Júnior
Juiz de Direito



273-A
600C

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

I Juizado Especial Cível de Garanhuns

Fórum Min. Eraldo Gueiros Leite - Av. Rui Barbosa, 479 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295-530 - F: (87) 3764-9123/9124

Processo nº **0000766-88.2006.8.17.8022 (000766/2006)**

Turma - **IM**

Demandante: MARIA GORETE MACIEL XAVIER

Demandado: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO

SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS, já qualificado(a)(s) nos autos do processo acima especificado, em razão do descumprimento da sentença/acórdão transitado em julgado, vem requerer a V. Ex^a a execução do processo contra o(s) executado(s) a seguir relacionados:

Nome: MARIA GORETE MACIEL XAVIER

Profissão: Agricultor

Estado Civil: Viúvo

CPF: 619.679.474-49

RG.: 2851760-SSP/PE

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 384 - Heliópolis

Garanhuns/PE - CEP: 55298100

No que abaixo indica:

1 - Valor total da dívida

- a) atualize-se o valor executado pelos índices previstos no título executivo e na tabela do ENCOGE;
- b) em caso de atualização dos dados cadastrais, devem ser consideradas as informações abaixo prestadas:

Requerente: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

CNPJ: 33.041.062/0001-09

Endereço: RUA BEATRIZ LARRAGOITI LUCAS, 121 PARTE -

RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20211903

Nestes termos, pede deferimento.

Garanhuns, 29 de abril de 2014.

Obs.: conforme dados extraídos de petição em anexo.



273
3000

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

I Juizado Especial Cível de Garanhuns

Fórum Min. Eraldo Gueiros Leite - Av. Rui Barbosa, 479 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295-530 - F: (87) 3764-9123/9124

Processo nº **0000766-88.2006.8.17.8022 (000766/2006)** Turma - **IM**

Demandante: MARIA GORETE MACIEL XAVIER

Demandado: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, nesta data, enviei os presentes autos à Secretaria de Execuções deste juizado. O certificado é verdade. Dou fé.

Garanhuns, 29 de abril de 2014.

Chefe de Secretaria

Isabella Cristina Q. Coelho
SECRETARIA
MATRÍCULA 178329-2



274
MMA

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

I Juizado Especial Cível de Garanhuns

Fórum Min. Eraldo Gueiros Leite - Av. Rui Barbosa, 479 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295-530 - F: (87) 3764-9123/9124

Processo nº 0000766-88.2006.8.17.8022 (000766/2006) Turma - IM

Demandante: MARIA GORETE MACIEL XAVIER

Demandado: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, nesta data, confirmei o recebimento dos presentes autos.

O certificado é verdade e dou fé.

Garanhuns, 08 de maio de 2014.

Chefe de Secretaria

275
JP

Planilha1



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
COORDENADORIA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GARANHUNS
AV. RUI BARBOSA, 479 - HELIÓPOLIS - GARANHUNS - PE

Processo nº: 00766/2006
Exequente: SUL AMÉRICA CIA.NACIONAL DE SEGUROS
Executado: MARIA GORETE MACIEL XAVIER

Valor Principal: 14.381,44
Parcelas Pagas:
Sub-Total: 14.381,44

Em: jan-08
Índice: 1,4684584

Sub-Total corrigido pela Tabela Não Expurgada da Corregedoria:							21.118,55
Multa de: (%)	do total					=	0,00
	ao dia	a partir de:		x	0	=	0,00
	ao mês	a partir de:		x	0	=	0,00
	ao ano	a partir de:		x	0	=	0,00
Multa de: (R\$)	fixa					=	0,00
	ao dia	a partir de:		x	0	=	0,00
	ao mês	a partir de:		x	0	=	0,00
	ao ano	a partir de:		x	0	=	0,00
Juros de: (%)	mês	a partir de:		x	0	=	0,00
TOTAL							21.118,55
Honorários							0,00

Recife, 23 outubro, 2014

Responsável pelos cálculos

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejucb.milton terça-feira, 04/11/2014
		Minutas Protocolamento Ordens judiciais Varas e Juízos Seções Judiciárias Tipo de Justiça Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

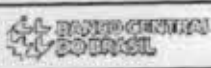
Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20140003409551
Data/Horário de protocolamento:	04/11/2014 14h58
Número do Processo:	00766/2006
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
Vara/Juízo:	39841 - I Juizado Especial Cível de Garanhuns
Juiz Solicitante do Bloqueio:	FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	33.041.062/0001-09
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	SUL AMERICA CIA.NACIONAL DE SEGUROS

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
619.679.474-49 : MARIA GORETE MACIEL XAVIER	21.118,55	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)

277

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário		ejucb.milton sexta-feira, 07/11/2014
	Minutas Protocolamento Ordens judiciais Varas e Juízos Seções Judiciárias Tipo de Justiça Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20140003409551
Número do Processo:	00766/2006
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
Vara/Juízo:	39841 - I Juizado Especial Cível de Garanhuns
Juiz Solicitante do Bloqueio:	FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	33.041.062/0001-09
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	SUL AMERICA CIA.NACIONAL DE SEGUROS

Relação de réus/executados	
- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. - Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.	

619.679.474-49 - MARIA GORETE MACIEL XAVIER [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$1.727,69] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/11/2014 14:58	Bloq. Valor	FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR	21.118,55	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.727,69	1.727,69	05/11/2014 03:35
07/11/2014 13:22:11	Transf. Valor ID:072014000012027710 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 0067 Tipo cred. jud: Geral	FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR	1.727,69	Não enviada	-	-
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas:	FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
---	--------------------------------

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejucb.milton segunda-feira, 17/11/2014
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Varas e Juízos Seções Judiciárias Tipo de Justiça Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

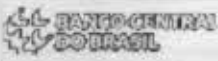
Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20140003562232
Data/Horário de protocolamento:	17/11/2014 13h08
Número do Processo:	00766/2006
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
Vara/Juízo:	39841 - I Juizado Especial Cível de Garanhuns
Juiz Solicitante do Bloqueio:	FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	33.041.062/0001-09
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	SUL AMERICA CIA.NACIONAL DE SEGUROS

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
619.679.474-49 :MARIA GORETE MACIEL XAVIER	19.390,86	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)

279
e

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejucb.milton quarta-feira, 19/11/2014
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Varas e Juízos Seções Judiciárias Tipo de Justiça Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20140003562232
Número do Processo:	00766/2006
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
Vara/Juízo:	39841 - I Juizado Especial Cível de Garanhuns
Juiz Solicitante do Bloqueio:	FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	33.041.062/0001-09
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	SUL AMERICA CIA.NACIONAL DE SEGUROS

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

619.679.474-49 - MARIA GORETE MACIEL XAVIER

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
17/11/2014 13:08	Bloq. Valor	FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR	19.390,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/11/2014 02:43

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:		Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito		

Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	33.041.062/0001-09
Tipo de Crédito Judicial:	
Código de Depósito Judicial:	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejucb. milton
---	--

GARANHUNS (PE), 13 de Novembro de 2014 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	00766/2006
Reu:	MARIA GORETE MACIEL XAVIER
CPF/CNPJ:	619.679.474-49
Autor:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL
CPF/CNPJ:	33.041.062/0001-09
Valor original:	R\$ 1.727,69
Agência depositária:	67 - 1 GARANHUNS
N.º da conta judicial:	1900113344960
N.º da parcela:	1
Data do depósito:	12.11.2014
Depositante:	MARIA GORETE MACIEL XAVIER

Respeitosamente,



Airton Luiz Tenório
Gerente de Serviços
Mat 0256 95-3

Banco do Brasil S.A.
GARANHUNS
AV.SANTO ANTONIO,444/446
GARANHUNS - PE .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
GARANHUNS - PE .

11:50 18/11/2014 607837 JUIZADO CÍVEL DE GARANHUNS

11:50 18/11/2014 607837 JUIZADO CÍVEL DE GARANHUNS



281
JF

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

I Juizado Especial Cível de Garanhuns

Fórum Min. Eraldo Gueiros Leite - Av. Rui Barbosa, 479 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295-530 - F: (87) 3762-4572

Processo nº 0000766-88.2006.8.17.8022 (000766/2006) Turma - AM

Exequente: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

Executado: MARIA GORETE MACIEL XAVIER

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz de Direito, da turma, para apreciação do bloqueio de conta cumprido totalmente, às fls. 276/277.

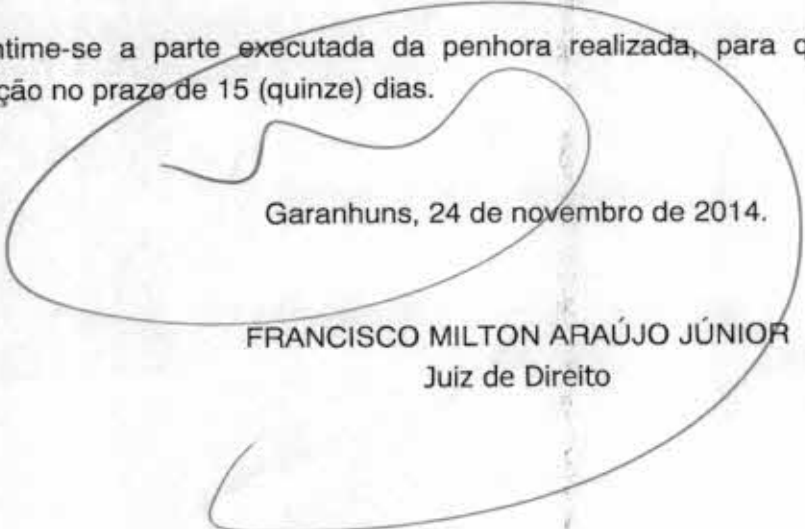
Garanhuns, 24 de novembro de 2014.


s/ | Chefe de Secretaria.

DESPACHO

Intime-se a parte executada da penhora realizada, para querendo, oferecer embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias.

Garanhuns, 24 de novembro de 2014.


FRANCISCO MILTON ARAÚJO JÚNIOR
Juiz de Direito



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

I Juizado Especial Cível de Garanhuns

Fórum Min. Eraldo Gueiros Leite - Av. Rui Barbosa, 479 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295-530 - F: (87) 3764-9123/9124

282

ℳ

Processo nº 0000766-88.2006.8.17.8022 (000766/2006) Turma - AM

Exequente: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

Executado: MARIA GORETE MACIEL XAVIER

INTIMAÇÃO

Por ordem do Exmo. Dr. Juiz de Direito do I Juizado Especial Cível de Garanhuns, fica V. Sa. intimada da penhora feita no processo acima especificado, na qual foi bloqueado/depositado o valor de R\$ 1.727,69 (um mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), para, querendo, oferecer embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias.

Garanhuns, 02 de dezembro de 2014.

Chefe de Secretaria

Isabella C. Queiroz Coelho
Secretária
Matrícula 178309-2



MARIA GORETE MACIEL XAVIER

AV DUQUE DE CAXIAS, 384 - Heliópolis Garanhuns-PE CEP: 55298100

200-20

Center for the study of the 15
of

Dr. Carlos Eduardo Pessoa de Miranda

OAB/PE nº 12.489

Dr. José Jorge Barbosa de Albuquerque

OAB/PE nº 34.413

EXELENTEÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO:

Processo nº 0000766-88.2006.8.17.8022

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

Autora/Executada: Maria Gorete Maciel Xavier.

Réu/Exequente: Sul América Cia. Nacional de Seguros.

APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO

MARIA GORETE MACIEL XAVIER, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado ao final assinados, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., interpor como de fato INTERPÔE os presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO, pelo que passa a aduzir e ao final requerer.

DA IMPENHORABILIDADE DE VALORES EXISTENTE EM CONTA POUPANÇA ATÉ O LIMITE DE 40(QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS

Perdiz o art. 649, X, do CPC, *in verbis*:

Art. 649 – São absolutamente impenhoráveis :

.....

X – até o limite de 40(quarenta) salários mínimos, a quantia depositada em caderneta de poupança.

.....”

Desta forma, deve ser considerada INSUBSITENTE à PENHORA realizada na CONTA de POUPANÇA em nome da autora/Executa, mantida, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ag. 0052, sob o nº 26982-0, no valor de R\$ 1.727,69 (hum mil, setecentos e

Rua Prof. Mário Ramos, nº 154, Novo Prado, Recife – PE, CEP nº 50.751-430

Fones: (81) 3228.4008 / 3228.0042 / 9977.2660

e-mail: carlosepmiranda@superig.com.br

12:08 05/01/2015 00:32:26 JUIZADO CÍVEL DE GARANHUNS

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424290 - AGF BAIRRO PRADO
RECIFE - PE
CNPJ,...: 70214267000167 Ins Est.: 00000000000000
00

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 23/12/2014 Hora.....: 14:00:45
Caixa.....: 01143302 Matrícula...: 0632*****
Lancamento...: 020 Atendimento: 00016
Modalidade...: A Vista

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SERVICO PROTOCOLO P	1	16,20
Valor do Porte(R\$)...	16,20	
Cep Destino: 55295-530 (PE)		
Peso real (KG).....	0,027	
Peso Tarifado:.....	0,027	
OBJETO.....	SF759356365BR	

N Processo:00007668820068178022
Orgao Destino:1 Juizado especial cível

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faça seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$):	16,20
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	16,20

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7,1.07



Wilza A. Bezerra
03049347473

284
C

Dr. Carlos Eduardo Pessoa de Miranda

OAB/PE nº 12.489

Dr. José Jorge Barbosa de Albuquerque

OAB/ PE nº 34.413

vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), já que tal valor se encontrava em conta de POUPANÇA e é inferior ao valor previsto no art. 649, X, do CPC.

DO PEDIDO DE DESBLOQUEIO DO VALOR PENHORADO

Desta forma requer a autora/Executada, que este Douto Juízo, determine o IMEDIATO desbloqueio do valor acima mencionado, já que o mesmo foi oriundo de uma CONTA DE POUPANÇA e no valor considerado como IMPENHORÁVEL.

Por ser de direito e por ser de salutar e costumeira JUSTIÇA!!!!!!!

P. e E. Deferimento.

Recife, 23 de dezembro 2014.

Carlos Eduardo Pessoa de Miranda
OAB/PE nº 12.489

José Jorge Barbosa de Albuquerque
OAB/PE nº 34.413

285
C



286
C

SN1D C102582 Sem título
CAIXA SISIB SISTEMA DE SIGILO BANCARIO 14/11/2014
Ordem de Bloqueio #20 SIBPO473 15:43:17

Protocolo: 20140003409551 Sequencia: 00001 Reiteracao: 00 Pag.: 01/01
Recebeu Desbloqueios: N Recebeu Transferencias: 001 Status: FINALIZADA
Tipo Bloq: VLR
Data Recepcão: 04/11/2014 Valor Ordem: 21.118,55 Origem: BACEN

Processo: 00766 2006 Vara: 39841
Juiz Solicitante: FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
Nome Reu: MARIA GORETE M XAVIER CPF/CNPJ: 00061967947449 Pessoa: F
Nome Autor: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Composicao do Bloqueio: Valor Total Efetivo: 1.727,69
Valor por Conta Origem Numero da C/C ou Aplicacao
1.727,69 POUPANCA DA CAIXA AGE:0052 OPE:013 CTA:00026982-0

Consulta Efetuada Com Sucesso

PF01-AJUDAR PF03-RETORNAR PF05-INFO VARA PF06-INFO PROCESSAMENTO
PF07-VOLTAR PF08-AVANCAR PF12-SAIR

SN1P SISTEMA DE SIGILO BANCARIO 14/11/2014
CAIXA SISIB Consulta Dados de Varas e Juizos #20 SIBPO215 15:43:32

Código Sequencial da Vara : 39841 Tipo Justiça : 01 - ESTADUAL

Nome : I Juizado Especial Covel de Garanhuns

Tribunal : TRIB DE JUSTICA DE PERNAMBUCO

Rua : Av Rui Barbosa S N

Número :

Complemento : F Min Eraldo Gueiros Bairro : Heliópolis

Cep : 55296 - 000 Município : Garanhuns

Uf : PE

Telefone : (087) 37613235

Fax : (087) 37613235

E-Mail :

PF01-AJUDAR PF03-RETORNAR PF12-SAIR



287
Jo

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

I Juizado Especial Cível de Garanhuns

Fórum Min. Eraldo Gueiros Leite - Av. Rui Barbosa, 479 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295-530 - F: (87) 3764-9123/9124

Processo nº **0000766-88.2006.8.17.8022 (000766/2006)** Turma - **AM**

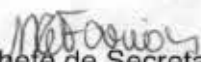
Exequente: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

Executado: MARIA GORETE MACIEL XAVIER

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a parte Executada MARIA GORETE MACIEL XAVIER, apresentou embargos à execução tempestivos às fls 283/286. O referido é verdade e dou fé.

Garanhuns, 06 de janeiro de 2015.


Chefe de Secretaria



288
glo

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

I Juizado Especial Cível de Garanhuns

Fórum Min. Eraldo Gueiros Leite - Av. Rui Barbosa, 479 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295-530 - F: (87) 3764-9123/9124

Processo nº 0000766-88.2006.8.17.8022 (000766/2006)

Turma - AM

Exequente: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

Executado: MARIA GORETE MACIEL XAVIER

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao M.M. Juiz de Direito, da turma
, a fim de apreciar os embargos à execução às fls 283/286.

Garanhuns, 06 de janeiro de 2015.


Chefe de Secretaria



289
fe

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns/PE - CEP: 55.295-335 - F: (87) 3762-4572

Processo nº 0000766-88.2006

Turma: IM

Exequente: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

Executado: MARIA GORETE MACIEL XAVIER

DESPACHO

R.h.

Intime-se o exequente para responder aos embargos à execução de fls. 283/286, no prazo de 15 (quinze) dias.

Garanhuns, 30 de setembro de 2015.

Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas
Juíza de Direito em substituição automática

Polyana Tenório Taveiros de Araújo Felix
Assessora de Magistrado



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

I Juizado Especial Cível de Garanhuns

Fórum Min. Eraldo Gueiros Leite - Av. Rui Barbosa, 479 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.295-530 - F: (87) 3764-9123/9124

290
[assinatura]

Processo nº **0000766-88.2006.8.17.8022 (000766/2006)** Turma - **AM**

Exequente: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

Executado: MARIA GORETE MACIEL XAVIER

INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do I Juizado Especial Cível de Garanhuns, fica V. Sa. intimada de que dispõe de 15 (QUINZE) dias, para, querendo, responder aos embargos à execução, interpostos no processo acima especificado.

Garanhuns, 06 de outubro de 2015.

[assinatura]

Chefe de Secretaria

Isabella C. Queiroz Coelho
Secretaria
Matrícula 178209-2



SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

RUA BEATRIZ LARRAGOITI LUCAS, 121 PARTE - RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 20211903

gentada de AR em, 15.02.16

Jo